



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO – TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL

CONSIDERANDO:

- A tradição que ao longo dos tempos se vem mantendo no sentido do encerramento dos serviços públicos na Terça-feira de Carnaval;
- Que os festejos carnavalescos representam um momento importante de convívio para a generalidade da população deste concelho;
- Que existe a prática reiterada de conceder tolerância de ponto, por ocasião do Carnaval aos trabalhadores do Município de Sátão;

No uso da competência que mé é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

DETERMINO:

- 1.º A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sátão, na terça-feira de Carnaval, dia 28 de fevereiro de 2017.**
- 2.º Que o presente despacho seja divulgado pelos diversos serviços municipais e na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Sátão, 27 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)